

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DE 30 DE MAIO 2023**

**Dispõe sobre a formalizar e padronizar a gestão de documentos, possibilitando o acesso prático às informações que contemplam o Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CPPI e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPPI**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto (Art. 47, §2º do Estatuto do CPPI), faço saber que Assembleia Geral Extraordinária aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º A criação dessa lei tem o objetivo de formalizar e padronizar a gestão de documentos, possibilitando o acesso prático às informações que contemplam o S.I.M..

Art 2º Estes documentos são utilizados na realização dos cadastros, processos administrativos, avaliação de processos, armazenamento, controle e compilação de dados.

**Paragrafo único.** As principais atividades desempenhadas nesta fase são: *protocolo, processo administrativo (arquivamento), ofícios (comunicação, destinação) e consultas.*

Art.3º Para efeito dessa resolução, entende-se por:

I - Protocolo : Registrar e executar as atividades de recebimento de documentos.

II - Processo Administrativo: O processo administrativo consiste no arquivamento das documentações em pastas e caixas identificadas individualmente para cada empresa.

Art. 4º Os documentos devem ser registrados em caderno de registro de protocolos com paginas numeradas.

§1º Os arquivos são identificados por numeração sequencial de controle, descrição dos impressos, nome da empresa, data e responsável pelo recebimento;

§2º Os documentos são protocolados também em planilha em formato digital;

§3º Cada documento recebido deve ter controle de existência de acordo com a ordem de recebimento/emissão do CPPI e/ou SIM- POA.

Art. 5º A documentação recebida eletronicamente deve ser impressa, protocolada e arquivada em pasta física específica, de acordo com a relevancia purada pela Supervisão do SIM.

Art. 6º Cadastro e atualização dos estabelecimentos são os processos de registro das agroindústrias realizado conforme resolução especifica do CPPI, bem como as legislações e normativas vigentes, constituído pela documentação mínima solicitada pelo SIM, acompanhadas do requerimento (ANEXO 1).

Art. 7º Os documentos devem seguir o padrão de arquivamento descrito no item a seguir:

§1 - O documento primeiramente deve ser protocolado, numerado, arquivado em pasta identificada conforme a atividade da produção, armazenadas em caixa de arquivo;

§2º A documentação para processo administrativo de registro de estabelecimento deve ser

separada, em pastas identificadas e numeradas, da documentação para processo administrativo de registro de produtos (composição e rotulagem).

I - os documentos são solicitados e recebidos em 4 (quatro) etapas, de acordo com a Resolução do vigente do CPPI, bem como as que vieram a substituir:

- a) Solicitação via Requerimento simples (ANEXO 1) para abertura do processo administrativo e verificação *in loco* para preenchimento do check list de Vistoria Prévia (ANEXO 2), posteriormente elaboração do Parecer com Laudo de Vistoria Prévia (ANEXO 3) do terreno ou do estabelecimento com parecer favorável ou desfavorável, elaborado pela equipe SIM;
- b) O parecer com Laudo de Vistoria Prévia sendo desfavorável o estabelecimento deve se adequar para dar nova entrada ou prosseguimento no processo de adesão ao SIM. O parecer com Laudo de Vistoria Prévia sendo Favorável, o estabelecimento deve enviar a planta baixa com o fluxo de produção para análise (análise da planta, verificação *in loco*);
- c) Entrega do restante da documentação solicitada, de acordo com a Resolução vigente que dispõe sobre a regulamentação do serviço de inspeção executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPPI e dá outras providências;
- d) Após todos os documentos verificados e aprovados é feita a emissão do Título de Registro.

Art. 8º Os documentos e quaisquer atualizações, são arquivados em sequência, em ordem cronológica crescente. Todas as folhas devem ser carimbadas, numeradas e rubricadas.

Art. 9º A planta baixa deve ser encaminhada ao Serviço de Inspeção.

§1º A planta baixa deve ser analisada em 15 (quinze) dias úteis

§2º A planta baixa deve ser analisada, verificada *in loco*, e posteriormente, ser emitido o Parecer de Aprovação da Planta como favorável (ANEXO 4) ou indeferida (ANEXO 5)

Art. 10 Após a análise da planta baixa *in loco* e emissão do Parecer referente ao estabelecimento, é solicitado a entrega das outras documentações, de acordo com a Resolução vigente que dispõe sobre a regulamentação do serviço de inspeção executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPPI e dá outras providências, anexadas neste documento (DOCUMENTOS: REQUERIMENTO – ANEXO 1, TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO 6, MEMORIAL SIMPLIFICADO DOS PROCEDIMENTOS E PADRÕES E HIGIENE DO ESTABELECIMENTO- ANEXO 7, DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 8 e REGISTRO DE RÓTULO – ANEXO 9).

Art. 12 Registro de rótulo é o processo de registro dos produtos dos estabelecimentos. É preenchido o formulário de Registro de Rótulo (ANEXO 9), onde consta informações do estabelecimento, dados do produto (informações, ingredientes, % de cada item, acondicionamento e modo de preparo), assinado pelo responsável técnico e representante do estabelecimento. Este documento é analisado, aprovado, conferido *in loco*, protocolado, carimbado, numerado e rubricado, obedecendo a Resolução interna vigente do CPPI para aprovação de rótulo.

Art. 13 De acordo com a Resolução vigente que dispõe sobre a regulamentação do serviço de inspeção executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPPI e

dá outras providências. Para solicitação do registro do produto, o estabelecimento deve seguir as seguintes etapas:

**I** – Comunicar o Serviço de Inspeção Municipal CPPI;

**II** – Marcar uma vistoria para acompanhar a fabricação do produto;

**III** – Atualizar Manual de Boas práticas de Fabricação, Programa de Autocontrole, PPHO e memorial descritivo simplificado;

**IV** – Preencher o documento “**Registro de Rótulo**” (ANEXO 9). Neste documento consta:

- a) Identificação do estabelecimento: Nº SIM, Nº sequencial do produto, Razão social, CNPJ, classificação do estabelecimento, endereço, CEP, município, telefone e e-mail;
- b) Identificação do produto: Nome do produto, marca comercial, tipo de rótulo, tipo de embalagem, conteúdo e forma de identificação de fabricação/validade/lote;
- c) Composição: matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados e em ordem decrescente;
- d) Fichas técnicas de cada aditivo, quando couber;
- e) Modo de preparo do produto.

**V** – Outros documentos julgados necessários pelo SIM.

§1º Para o registro de rótulo, o documento deve estar assinado e carimbado pelo responsável técnico e responsável.

§2º Para o cumprimento do inciso IV item e deste artigo, os rótulos devem ser apresentados em papel, mesmo que venham a ser litografados, pintados ou gravados.

§3º A documentação citada neste artigo deverá ser entregue pelo interessado na unidade local do SIM ou diretamente na coordenação do Serviço de Inspeção executado pelo CPPI.

§4º Após aprovado, o rótulo, obrigatoriamente o estabelecimento deve ser inserido pelo no sistema do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) denominado e-SISBI.

Art. 14 As análises Microbiológicas e Físico-químicas de Água e Produtos devem ser arquivadas no processo administrativo de cada empresa.

**Parágrafo único.** Os documentos serão carimbados, numerados, rubricados e arquivados em ordem cronológica.

Art. 15 Os registros de Visitas e Fiscalizações (Inspeção) devem ser realizados através de relatórios emitidos nas visitas, chamado de TERMO DE INSPEÇÃO (ANEXO 11) preenchido em 3 (três) vias.

§1º Uma das vias deve ser arquivada em pastas arquivos de cada estabelecimento.

§2º As informações devem ser computadas de forma digital em planilhas de visitas periódicas e permanentes (ANEXO 12 e 13).

§3º As frequências das visitas devem ser determinadas pelo risco da produção, de acordo com o volume produzido.

Art. 16 A avaliação da Supervisão do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CPPI terá frequência SEMESTRAL, conforme cronograma próprio definido. O relatório de supervisão (ANEXO 14) da avaliação são anexados em pastas arquivos de controle interno.

Art. 17 Os Planos de Ação (ANEXO 15) devem ser elaborados após a emissão do Parecer de Vistoria Prévia (ANEXO 4 e ANEXO 5) pelo CPPI, com as não conformidades dos estabelecimentos (inconformidades).

§1º O Plano de Ação é enviado à agroindústria para análise, preenchimento e assinatura dos responsáveis, e posteriormente, encaminhado em duas vias para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

§2º O arquivo é analisado, aprovado, protocolado, carimbado, numerado, rubricado, sendo uma via anexado ao Processo Administrativo do estabelecimento e a outra via arquivada em pasta de arquivo corrente para acompanhamento do cronograma e execução das adequações.

Art. 18 Os autos de Infração/Suspensão devem ser arquivados em ordem cronológica crescente, ~~os~~ os mesmos deverão estar carimbados, rubricados e assinados (ANEXO 16 e ANEXO 20).

§1º Este documento é emitido em 3 (três) vias: uma cópia para o estabelecimento, uma para o SI e outra para prefeitura.

§2º Todas as etapas do auto devem ser arquivadas na pasta de processo administrativo.

Art. 19 No processo administrativo, todos os termos e autos devem ser carimbados, rubricados e arquivados.

§1º Termo de advertência (ANEXO 17);

§2º Termo de apreensão (ANEXO 18);

§3º Termo de Condenação (ANEXO 19);

§ 4 Termo de suspensão cautelar (ANEXO 20);

§ 5 Termo de apreensão cautelar (ANEXO 21);

§ 6 Termo de liberação (ANEXO 22);

§ 7 Termo aditivo (ANEXO 23);

§ 8 Termo de interdição (ANEXO 24);

§ 9 Termo de desinterdição (ANEXO 25);

§ 10 Termo de intimação (ANEXO 26);

§ 11 Termo de fiel de depositário (ANEXO 27);

§ 12 Termo de revelia (ANEXO 28);

§ 13 Relatório de instrução para julgamento em 1ª instância (ANEXO 29);

§ 14 Termo de julgamento em 1ª instância (ANEXO 30);

- § 15 Termo de julgamento em 1ª instância improcedente (ANEXO 31);
- § 16 Termo de julgamento em 2ª instância (ANEXO 32);
- § 15 Termo de julgamento em 2ª instância (aumento de sanção) (ANEXO 33);
- § 16 Termo de julgamento em 2ª instância (diminuição de sanção) (ANEXO 34);
- § 17 Termo de julgamento em 2ª instância (cancelamento) (ANEXO 35);
- § 18 Termo de julgamento em 2ª instância (manter sanção) (ANEXO 36);
- § 19 Relatório de recebimento de matéria prima (ANEXO 37);
- § 20 Relatório de produção (ANEXO 38);
- § 21 Relatório de expedição (ANEXO 39);
- § 22 Relatório do Serviço de Inspeção (ANEXO 40);
- § 23 Relatório de registro de produtos (ANEXO 41).

Art. 20 As planilhas de Autocontrole devem ser assinadas pelo Responsável Técnico (RT) e responsável legal do estabelecimento; sendo aprovadas, são carimbadas e assinadas pelo SIM/POA para arquivamento em ordem cronológica crescente no processo administrativo.

Art. 21 O Relatório de Recebimento de Matéria-Prima são planilhas do modelo do Consórcio (ANEXO 37) enviadas às agroindústrias para que sejam preenchidas, assinadas e encaminhadas cópias ao SIM todo mês. Estes relatórios fornecidos pelas empresas, devem ser compilados em sistema eletrônico (Excel) (ANEXO 40) as mesmas são carimbadas, assinadas e arquivadas em ordem cronológica nas pastas dos respectivos estabelecimentos.

Art. 22 Relatório de Produção: As planilhas do modelo do Consórcio (ANEXO 38) são enviadas para as agroindústrias, preenchidas, assinadas e encaminhadas para o SI todo mês. Estes relatórios fornecidos pelas empresas, devem ser compilados em sistema eletrônico (Excel) (ANEXO 40) e arquivadas em ordem cronológica no estabelecimento, onde as mesmas são carimbadas e assinadas.

Art. 23 Relatório de Expedição (comercialização): As planilhas do modelo do Consórcio (ANEXO 39) são enviadas para as agroindústrias, preenchidas, assinadas e encaminhadas para o SI todo mês. Estes relatórios fornecidos pelas empresas, são compilados em sistema eletrônico (Excel) (ANEXO 40) e arquivadas em ordem cronológica no estabelecimento, onde as mesmas são carimbadas e assinadas.

Art. 24 Controle de Registro e Formulação de Produtos e Registro de Rótulos: Os documentos são aprovados pelo SIM e arquivados em ordem cronológica crescente, onde devem estar carimbados, numerados, rubricados e assinados (ANEXO 9A e 9B). Também são compilados em sistema eletrônico (Excel) (ANEXO 41).

Art. 25 Nos projetos e ampliação, a solicitação deve ser dirigida ao SIM/POA para aprovação. São aprovadas, carimbadas, assinadas, numeradas e arquivadas em ordem cronológica crescente.

Art. 26 Nos protocolos, os documentos referentes aos estabelecimentos registrados devem ser arquivados nos processos do estabelecimento (conforme definido no item 1.1 PROTOCOLO), já outros documentos que não são relacionados aos estabelecimentos registrados no SIM/POA serão arquivados em pastas específicas. Todos deverão estar carimbados, datados, rubricados e assinados.

Art. 27 Regime especial de fiscalização (permanente): São arquivados em ordem cronológica crescente. Devem estar carimbados e assinados.

§ 1º Processo específico para Matadouros:

I - Os dados nosográficos constam os dados de abate (planilha de inspeção *antemortem* e relatório de condenação de vísceras), relatório de condenações de carcaças e seus respectivos julgamentos (ANEXOS 05, 06 e 07). Esses devem ser compilados (ANEXO 08) pelo responsável da inspeção no estabelecimento registrado no SIM/POA e, disponibilizado ao SIPOA CPPI sempre até o décimo dia útil do mês subsequente, que arquiva os dados referentes ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM/POA, os documentos devem ser arquivados conforme abaixo:

Art. 28 O preenchimento da planilha de Inspeção *ante mortem* e relatórios de condenações de vísceras devem ser realizadas a cada abate e arquivados mensalmente em ordem cronológica crescente, devendo estar carimbados e assinados.

Art. 29 Os laudos de condenação de carcaças devem ser realizados a cada abate, desde que houver condenações, e arquivados mensalmente em ordem cronológica crescente, devendo estar carimbados e assinados.

Art. 30 Os Dados Nosográficos devem ser preenchidos e arquivados mensalmente em ordem cronológica crescente, devendo estar carimbados e assinados.

Art. 31 Para o requerimento para registro no SIM, deve-se observar a Resolução vigente que dispõe sobre a regulamentação do serviço de inspeção executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADO – CPPI e dá outras providências, com a apresentação do requerimento com no mínimo os seguintes documentos:

I – A primeira etapa será composta pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento de registro por empresa ou produtor autônomo, conforme modelo disponibilizado;
- b) Laudo de Vistoria Prévia do terreno ou do estabelecimento com parecer favorável, elaborado pela equipe SIM.

§1º A etapa de aprovação prévia do terreno ou do estabelecimento é necessária inclusive para estabelecimentos já edificados, sendo que para estes estabelecimentos, além dos documentos listados nos incisos do caput, deve ser realizada vistoria para avaliação das dependências industriais e sociais existentes, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento de águas residuais, com parecer conclusivo em laudo elaborado pela equipe SIM.

II - A segunda etapa será composta pelos seguintes documentos:

- 1 – Envio e solicitação para aprovação do fluxograma de produção;
  - 2 - Plantas, nas seguintes escalas:
    - a) de situação - escala 1:500;
    - b) baixa - escala 1:100;
    - c) fachada - escala 1:50;
    - d) cortes - escala 1:50;
    - e) layout dos equipamentos - escala 1:100;
    - f) hidros sanitária - escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);
    - g) planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;
  - 3 - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados pelo produtor;
  - 4 - Licença Ambiental de Instalação ou Declaração Ambiental eletrônica emitida pelo órgão oficial competente, sendo esse exigido apenas para estabelecimentos de fiscalização permanente e para as agroindústrias que tenham algum problema ambiente que influencie a produção. (Ex. Água contaminada) – Quando couber
  - 5 - Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;
  - 6 - Comprovante de inscrição de Produtor Rural ou Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;
  - 7 - Comprovante de inscrição Estadual junto a Secretaria de Fazenda atualizado, quando couber;
  - 8 - Comprovantes de documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;
  - 9 - Memorial econômico sanitário assinado pelo responsável (RT) pela indústria;
  - 10 - Termos de compromisso, assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento –  
Requerimento Padrão;
  - 11 - Parecer técnico favorável do Serviço autorizando as alterações do estabelecimento;
  - 12- Laudo microbiológico ou físico-químico da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
  - 13- Cópia da licença de funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal – ALVARÁ;
  - 14- Certidão negativa de tributos e taxas municipais;
  - 15 – Para produtores de produtos de origem láctea: Certificado de ausência de brucelose e tuberculose uma vez ao ano ou duas vezes ao ano, para propriedades que apresentarem casos positivos. Para beneficiadores de leite, apresentar ao menos a comprovação de vacinação de brucelose, emitida no sistema pelo Médico Veterinário responsável.
- §2º Os projetos aprovados com ressalvas devem ter as mesmas atendidas, antes da solicitação de vistoria e emissão do Laudo de Inspeção Final do estabelecimento.
- §3º O Laudo de Vistoria Final deve ser emitido pelo responsável do SIM- CPGI com parecer conclusivo, indicando se o estabelecimento foi edificado conforme o projeto aprovado contemplando a avaliação das dependências industriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento de águas residuais.
- §4º A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação da União, dos Estados, dos Municípios e de outros órgãos de normatização

técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas nesta Resolução, em normas complementares editadas pelo SIM e que sejam equivalentes às normas federais.

§5º Todos os estabelecimentos aderidos ao SISBI, devem realizar e implantar o APPCC dentro da produção.

IV - A terceira etapa é constituída por:

- a) Emissão do Certificado de Registro do estabelecimento pelo SIM (Título de Registro);
- b) Instalação do Serviço de Inspeção.

Art. 32. Fica aprovado, nos termos dos anexos os modelos e termos a serem utilizados na realização dos atos administrativos derivados da execução do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 30 de maio de 2023.

Elaboração:

**BEATRIZ FERREIRA**

Médico Veterinário – CRMV MG22040

**José Luiz de Figueiredo**  
**Presidente do CPPI**



## ANEXO 1

### REQUERIMENTO

#### **Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal**

Venho através deste, requerer a inclusão/renovação/suspensão/alteração/cancelamento/transferência do Título de Registro do estabelecimento: \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_, IE/IPR: \_\_\_\_\_, de propriedade de \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, junto ao Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público para Gestão Integrada com a finalidade de:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> <b>Registro/inclusão</b>     | <input type="checkbox"/> <b>Suspensão Temporária</b>          |
| <input type="checkbox"/> <b>Renovação de Registro</b> | <input type="checkbox"/> <b>Alteração de dados</b>            |
| <input type="checkbox"/> <b>Cancelamento</b>          | <input type="checkbox"/> <b>Transferência de Titularidade</b> |

Nestes termos, pede deferimento.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

**ANEXO 2**  
**LAUDO DE VISTORIA PRÉVIA**

**ESTABELECIMENTO FISCALIZADO/INSPECIONADO:**

<b>Nº SIM:</b>	<b>Estabelecimento:</b>		
<b>CNPJ / CPF:</b>	<b>Endereço:</b>		
<b>MUNICÍPIO/UF:</b>	<b>CEP:</b>		

1. ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO		CONFORMIDADES		
		C	N/C	N/A
1.1. Local isento de odores indesejáveis, fumaça, poeira e outros contaminantes ambientais				
1.2. Urbanização da área externa				
1.3. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais				
1.4. Vias de trânsito interno				
1.5. Sistema de armazenamento de resíduos antes de sua eliminação				
1.6. Sistema de eliminação de efluentes e águas residuais				
1.7. Local para armazenar produtos devolutos				
1.8. Local exclusivo e de acesso restrito para guarda de substâncias perigosas				
1.9. Local para guarda de produtos de higiene e limpeza				
1.10. Disponibilidade de vestimentas para a realização das atividades				
1.11. Dispositivos de registro de temperatura em locais refrigerados				
1.12. Correspondência com a Planta industrial e com o Memorial Descritivo de Instalações e Equipamentos				
1.13. PPHO Água	1.13.1. Disponibilidade de água potável para manipulação e elaboração dos produtos			
	1.13.2. Depósito de água potável			
	1.13.3. Disponibilidade de tubulações distintas para água potável e não potável			

1.14. Vestiários, banheiros e outras dependências	1.14.1. Localização			
	1.14.2. Sistema de Iluminação			
	1.14.3. Sistema de Ventilação			
	1.14.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
	1.14.5. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
	1.14.6. Pias dotadas de elementos para lavagem e secagem das mãos			
	1.14.7. Placa de Advertência para lavagem das mãos			

2. SEÇÃO DE RECEPÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA	CONFORMIDADES		
	C	N/C	N/A
2.1. Espaço para a realização das operações			
2.2. Fluxograma das operações			
2.3. Sistema de iluminação			
2.4. Sistema de ventilação			
2.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
2.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
2.7. Piso			
2.8. Paredes e Teto			
2.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
2.10. Rede de distribuição elétrica			
2.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
2.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
2.13. Pias dotadas de elementos para lavagem e secagem das mãos			
2.14. Placa de advertência para lavagem das mãos			
2.15. Local de descarga da matéria-prima			
2.16. Sistema de seleção e descarte			
2.17. Meios para evitar o acúmulo de gases poluentes durante a realização das operações de carga e descarga na seção			

<b>3. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTE, RECIPIENTE, VEDAÇÃO DE RECIPIENTE E RÓTULO</b>	<b>CONFORMIDADES</b>		
	<b>C</b>	<b>N/C</b>	<b>N/A</b>
3.1. Sistema de iluminação			
3.2. Sistema de ventilação			
3.3. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
3.4. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
3.5. Piso			
3.6. Paredes e Teto			
3.7. Portas, Janelas e outras aberturas			
3.8. Rede de distribuição elétrica			
3.9. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
3.10. Equipamentos, recipientes e utensílios			
3.11. Meios de transporte			
3.12. Local refrigerado para armazenamento de matéria-prima e ingrediente que requerem temperatura controlada			
3.13. Área específica para aditivos			

<b>4. SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>CONFORMIDADES</b>		
	<b>C</b>	<b>N/C</b>	<b>N/A</b>
4.1. Espaço para a realização das operações			
4.2. Fluxograma das operações			
4.3. Sistema de iluminação			
4.4. Sistema de ventilação			
4.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
4.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
4.7. Piso			
4.8. Paredes e Teto			
4.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
4.10. Rede de distribuição elétrica			
4.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			

4.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
4.13. Pias dotadas de elementos para lavagem e secagem das mãos			
4.14. Placa de advertência para lavagem das mãos			
4.15. Sistema de descarte de resíduos			

5. SEÇÃO DE LAVAGEM e ENXÁGUE DOS RECIPIENTES	CONFORMIDADES		
	C	N/C	N/A
5.1. Espaço para a realização das operações			
5.2. Fluxograma das operações			
5.3. Sistema de iluminação			
5.4. Sistema de ventilação			
5.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc.)			
5.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
5.7. Piso			
5.8. Paredes e Teto			
5.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
5.10. Rede de distribuição elétrica			
5.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
5.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
5.13. Programa de higiene e desinfecção da Seção			
5.14. Uso de água potável na realização das operações			
5.15. Funcionalidade do equipamento de lavagem a quente			
5.16. Funcionalidade do equipamento de lavagem a frio			
5.17. Sistema de reaproveitamento da água no processo de lavagem e enxágue dos recipientes			
5.18. Material de constituição dos recipientes			
5.19. Segurança dos recipientes quanto a riscos de transmissão de substâncias indesejáveis ao produto			
5.20. Expressões gravadas em recipientes de acordo com os produtos a serem envasilhamento			
5.21. Controle do ingresso de materiais na seção: embalagens, tampas, utensílios etc.			
5.22. Sistema de inspeção dos recipientes após lavagem e enxágue			

6. SEÇÃO E EMBALAGEM	CONFORMIDADES		
	C	N/C	N/A
6.1. Espaço para a realização das operações			
6.2. Fluxograma das operações			
6.3. Sistema de iluminação			
6.4. Sistema de ventilação			
6.5. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados, etc.)			
6.6. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
6.7. Piso			
6.8. Paredes e Teto			
6.9. Portas, Janelas e outras aberturas			
6.10. Rede de distribuição elétrica			
6.11. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
6.12. Equipamentos, recipientes e utensílios			
6.13. Mecanismos de inspeção dos produtos após embalados.			

7. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE PRODUTO A GRANEL	CONFORMIDADES		
	C	N/C	N/A
7.1. Espaço para a realização das operações			
7.2. Sistema de iluminação			
7.3. Sistema de ventilação			
7.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc.)			
7.5. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
7.6. Piso			
7.7. Paredes e Teto			
7.8. Portas, Janelas e outras aberturas			
7.9. Rede de distribuição elétrica			
7.10. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
7.11. Material de constituição dos recipientes utilizados no acondicionamento dos produtos			
7.12. Material de revestimento dos recipientes utilizados no acondicionamento			

7.13. Recipientes sequencialmente numerados, com indicação da capacidade volumétrica e do produto			
7.14. Meios para registros da produção, por produto			

8. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE EMBALAGEM:	CONFORMIDADE		
	C	N/C	N/A
8.1. Espaço para a realização das operações			
8.2. Sistema de iluminação			
8.3. Sistema de ventilação			
8.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc.)			
8.5. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
8.6. Piso			
8.7. Paredes e Teto			
8.8. Portas, Janelas e outras aberturas			
8.9. Rede de distribuição elétrica			
8.10. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
8.11. Meios para evitar o acúmulo de gases poluentes durante a realização das operações de carga e descarga na seção			

9. SEÇÃO DE DEPÓSITO DE PRODUTO:	CONFORMIDADE		
	C	N/C	N/A
9.1. Espaço para a realização das operações			
9.2. Sistema de iluminação			
9.3. Sistema de ventilação			
9.4. Sistema de captação e escoamento dos líquidos (canaletas, ralos sifonados etc.)			
9.5. Meios para controlar e impedir o acesso de roedores, insetos, aves e contaminantes ambientais			
9.6. Piso			
9.7. Paredes e Teto			
9.8. Portas, Janelas e outras aberturas			
9.9. Rede de distribuição elétrica			

9.10. Disponibilidade de ponto de água para as operações de limpeza			
9.11. Meios para evitar o acúmulo de gases poluentes durante a realização das operações de carga e descarga na seção			

10. CONTROLE DE QUALIDADE E RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS	CONFORMIDADE		
	C	N/C	N/A
10.1. Programa de Boas Práticas de Fabricação – BPF			
10.2. Programa de Controle Integrado de Pragas – CIP			
10.3. Meios para controle de qualidade de acordo com os parâmetros oficiais estabelecidos nos RTIQs.			
10.4. Meios para controle de qualidade das matérias-primas e ingredientes dos fornecedores			
10.5. Meios para registros da produção e movimentação de estoque			
10.6. Meios para controle da rastreabilidade dos lotes dos produtos			

Legenda C – Conforme NC – Não Conforme NA – Não se Aplica

**RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

<b>Nome:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Identidade Fiscal:</b>

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



#### ANEXO 4

### PARECER DA VISTORIA PRÉVIA DO ESTABELECIMENTO FAVORAVEL.

À ESTABELECIMENTO,

A/C Responsáveis.

Na referida verificação, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, constatamos que o estabelecimento se encontra apto a exercer a atividade solicitada, nos termos do Laudo de Vistoria Prévia do estabelecimento em anexo a este documento.

Ao realizar o Laudo de Vistoria Prévia, constatou-se as seguintes “Não conformidades (N/C) ”:

- .
- .
- .
- .
- .
- .
- .
- .
- .

**Portanto, o Parecer do Laudo de Vistoria Prévia do estabelecimento é favorável. O estabelecimento deve elaborar um PLANO DE AÇÃO estipulando prazos para as adequações.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**BEATRIZ FERREIRA**

COORDENADORA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

## **ANEXO 5**

### **PARECER DA VISTORIA PRÉVIA DO ESTABELECIMENTO INDEFERIDA.**

À ESTABELECIMENTO,

A/C Responsáveis.

Na referida verificação, na data de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, constatamos que o estabelecimento NÃO se encontra apto a exercer a atividade solicitada, nos termos do Laudo da Vistoria Prévia do estabelecimento em anexo a este documento.

**Portanto, o Parecer do Laudo de Vistoria Prévia do estabelecimento NÃO é favorável e a solicitação de registro ao SIM foi INDEFERIDA**, pelo seguinte motivo: As instalações, documentações e inocuidade dos produtos não atendem a Resolução 007/2022 do Consórcio e das legislações federais vigentes.

O estabelecimento não possui autorização para comercialização no âmbito do Consórcio e não poderá realizar a venda de produtos com a chancela do selo SIM.

É o parecer, salvo melhor juízo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
COORDENADOR(A) DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

**ANEXO 06**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Que faz a firma \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF  
\_\_\_\_\_ com sede em Andradas-MG, \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, perante o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem  
Animal (SIM), por seu Representante Legal, concorda em acatar as exigências contidas no  
Regulamento do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal utilizado  
pelo “SIM”, regulamentado pela Lei nº 1.283, de 18 de Dezembro de 1950, Decreto N° 9.013, de 29  
de Março de 2017 alterado pelo Decreto N°10.468, de 18 de Agosto de 2020, Resolução 007/2022,  
sem prejuízos de outros que venham a ser determinados. Ficando ainda ciente, que quaisquer obras só  
poderão concretizar-se após a aprovação prévia do projeto pelo órgão competente da Secretaria  
Municipal da Agricultura.

Cronograma de Ajustes:	

(Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO 07**  
**MEMORIAL SIMPLIFICADO DOS PROCEDIMENTOS E PADRÕES DE**  
**HIGIENE DO ESTABELECIMENTO**

1. Nome da firma, do proprietário ou arrendatário:

---

---

2. Denominação dada ao estabelecimento (identificação, CNPJ, IPR, CPF):

---

---

3. Localização do estabelecimento:

---

4. Características e tipo do estabelecimento:

---

---

5. Produtos que pretende trabalhar e sua composição:

---

---

6. Capacidade máxima diária de industrialização ou manipulação de produtos:

---

7. Procedência da matéria prima:

---

---

8. Mercado de consumo que pretende abastecer:

---

---

9. Número de funcionários do estabelecimento:

---

---

10. Meio de transporte do produto final:

---

11. Água de abastecimento, procedência, captação, tratamento, vazão, capacidade dos depósitos e distribuição:

---

---

12. Destino das águas servidas:

---

13. Detalhar a ventilação e iluminação nas diversas dependências:

---

14. Detalhar a separação entre as dependências de produtos comestíveis:

---

---

15. Indicar o sistema de proteção usado para moscas e outras pragas:

---

---

16. Detalhar a natureza dos pisos, paredes, portas, teto e sala de elaboração de produtos comestíveis:

---

---

17. Detalhar o revestimento das mesas, tanques:

---

---

18. Detalhar a dimensão, localização, capacidade do vestiário, banheiro e refeitório:

---

---

19. Informar se existe nas proximidades outros estabelecimentos ou indústrias que produzem mau cheiro:

---

20. Detalhar as instalações frigoríficas, sistemas de frio, fábrica de gelo, caixas de conservação, freezer, geladeira, etc.:

---

---

---

---

---

MUNICÍPIO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 08**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

DECLARO, para todos os fins, junto ao Serviço de Inspeção Municipal do  
Consórcio Público para Gestão Integrada (CPGI), que eu

\_\_\_\_\_

Inscrito no conselho de \_\_\_\_\_ sob n.º

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,

residente \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,

bairro: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_.

Exerço a responsabilidade técnica pelo estabelecimento:

\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_, IE/IPR: \_\_\_\_\_, situado na(o)

\_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ tels. \_\_\_\_\_, de propriedade

de \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, as duas partes assinam e dão fé.

(Nome do Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Ass. Responsável pelo estabelecimento

\_\_\_\_\_

Ass. e Carimbo do Responsável Técnico

## ANEXO 9

REGISTRO DE COMPOSIÇÃO E DE ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Sr. Coordenador do SIM:
A firma abaixo qualificada, através do seu representante legal e de seu responsável técnico, requer que seja providenciado neste departamento o atendimento da solicitação especificada neste documento, <i>comprometendo-se</i> a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.
Obs.: a aprovação da rotulagem não implica autorização para a fabricação do produto no caso de pendências existentes com os outros setores do SIM

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

		Nº Sequencial do produto:	
Razão social:			
CNPJ:		Classificação do estabelecimento:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Tel. (s):		E-mail:	
Fax:			

### IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome do Produto	
Marca Comercial:	Tipo de Rótulo:
Tipo de Embalagem:	Conteúdo:
Forma de indicação da data de validade e lote:	

### COMPOSIÇÃO

Ingredientes/Aditivos (mencionar na ordem decrescente de quantidade, iniciando pela matéria prima)	Quantidades (kg ou L)	Percentuais (%)

### AUTENTICAÇÃO

DATA	CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E PRODUTO**

Nome do produto:		Nº Sequencial do produto:	
Razão social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:

**MODO DE PREPARO/FABRICAÇÃO**

Neste documento, o requerente deve descrever o modo de preparo do produto, desde o recebimento até o envase.

Blank area for describing the preparation method of the product, consisting of multiple horizontal lines for text entry.

**AUTENTICAÇÃO**

DATA	CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



**ANEXO 10**

**TÍTULO DE REGISTRO – XXX**

O SIM – Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público para Gestão Integrada (CPGI), localizado em Andradadas/MG, concede conforme Lei Municipal N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Protocolo de Intenções Lei N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o **TÍTULO DE REGISTRO** sob n°XXX, o \_\_\_\_\_, **CNPJ** \_\_\_\_\_, com sede em **MUNICÍPIO/UF**, localizado no \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ que o habilita exercer a atividade de \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Beatriz Ferreira**

**Médica Veterinária – CRMV/MG 22040**

Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Este documento deverá ser fixado no estabelecimento, em local visível ao público;
- 2- A presente licença terá validade de 12 meses a partir de sua emissão;
- 3- **O presente documento deverá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no ESTABELECIMENTO, e só poderá ser utilizado pelo mesmo, respeitando as atividades para qual está apto.**

**ANEXO 11**
**CLASSIFICAÇÃO:**

<b>DATA:</b>	<b>HORÁRIO:</b>	<b>SIM:</b>	<b>MUNICÍPIO/UF:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>			<b>CNPJ/CPF:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>TELEFONE:</b>		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>CPF:</b>	<b>TELEFONE DO RESPONSÁVEL:</b>			
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL</b>			<b>MUNICÍPIO/UF:</b>		
<b>1. - MANUTENÇÃO (VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E BARREIRAS SANITÁRIAS)</b>			<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
1.1. As condições higiênicas estão adequadas?					
1.2. As barreiras sanitárias estão adequadas? (Limpeza, sabonete, álcool, papel toalha, lixo com pedal)					
1.3. Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta, na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos?					
1.4. A Barreira sanitária está sendo utilizada de forma correta?					
1.5. As orientações de higienização estão presentes em cada local?					
<b>2. MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>			<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
2.1. As instalações em geral, incluindo as estruturas, salas e depósitos estão mantidos em condições aceitáveis de manutenção?					
2.2. As condições dos equipamentos (acabamento, soldas, reparos) estão adequadas para uso?					
2.3. As condições higiênicas estão adequadas?					
<b>3. ILUMINAÇÃO</b>			<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
3.1. Há iluminação em intensidade suficiente nas diferentes áreas de trabalho?					
3.2. Os protetores de lâmpadas estão adequados?					
<b>4. VENTILAÇÃO</b>			<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
4.1. Há ventilação adequada ao controle da condensação, odores e vapores?					
<b>5. ÁGUA DE ABASTECIMENTO</b>			<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
5.1. Pontos de colheita de água para análise estão identificados					
5.2. As condições dos reservatórios são adequadas e estão protegidos contra entrada de insetos e roedores					
5.3. A concentração de cloro e o pH estão de acordo com os limites estabelecidos no plano da empresa ou legislação vigente					
Ponto de coleta n.º : _____ Cloro (ppm) : _____ pH : _____					

5.4. Higienização da caixa d'água conforme o plano descrito?				
<b>Item</b>	<b>Não Conformidade/Observações</b>			
<b>6. ÁGUAS RESIDUAIS</b>		<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
6.1. As águas residuais são devidamente canalizadas?				
6.2. O recolhimento das águas residuais é capaz de drenar todo volume produzido?				
6.3. O acondicionamento dos resíduos produzidos está adequado?				
6.4. Os produtos químicos utilizados são mantidos em locais específicos e sob controle restrito?				
<b>Item</b>	<b>Não Conformidade/Observações</b>			
<b>7. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS</b>		<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
7.1. Áreas externas estão mantidas de modo a evitar proliferação de insetos e roedores?				
7.2. Existência de dispositivos para controle de pragas na área externa?				
7.3. Áreas internas são mantidas de forma a evitar o acesso, abrigo e proliferação de insetos, roedores e outras pragas?				
7.4. Os produtos químicos utilizados são mantidos em locais específicos e sob controle restrito?				
<b>Item</b>	<b>Não Conformidade/Observações</b>			
<b>8. HIGIENE INDUSTRIAL E OPERACIONAL - PPHO</b>		<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
8.1. As condições de higiene das instalações estão adequadas? (Pré operacional e Operacional)				
8.2. As condições da higiene dos equipamentos estão adequadas? (Pré-operacional e Operacional)				
8.3. As condições de higiene dos veículos de transporte dos produtos (matéria prima e produto acabado) estão adequadas?				
<b>Item</b>	<b>Não Conformidade/Observações</b>			
<b>9. HIGIENE E HÁBITOS HIGIÊNICOS DOS FUNCIONÁRIOS</b>		<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
9.1. Funcionários executam práticas higiênicas de modo a evitar a contaminação dos produtos?				
9.2. Uniformes e acessórios (luvas, máscaras, EPI's) estão em bom estado de limpeza e conservação?				

<b>9.3.</b> Documentos comprobatórios de saúde dos funcionários estão atualizados?						
<b>Item</b>	<b>Não Conformidade/Observações</b>					
<b>10. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS - PSO</b>				<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
<b>10.1.</b> Durante o recebimento da matéria prima, as operações são executadas de forma a prevenir a contaminação do produto?						
<b>10.2.</b> Há separação e identificação de produtos quanto a sua natureza, temperatura e embalagens?						
<b>10.3.</b> Nas etapas de manipulação e processamento, as operações são executadas de forma a prevenir a contaminação do produto (evitando acúmulo de produto, contaminações cruzadas, contra-fluxos e embalagens desprotegidas)?						
<b>10.4.</b> Os recipientes são resistentes durante a sua utilização, não alteram as características gerais do produto, são de fácil limpeza e encontram-se em bom estado de conservação?						
<b>Item</b>	<b>Não Conformidade/Observações</b>					
<b>11. CONTROLE DA MATÉRIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM</b>				<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
<b>11.1.</b> As matérias-primas, ingredientes e produtos estão devidamente identificados?						
<b>11.2.</b> Ingredientes tem o seu uso permitido pelo órgão competente, acondicionados em embalagens fechadas, mantidos em ambientes separados, próprios para a sua melhor conservação, protegidos de inconvenientes microbiológicos?						
<b>11.3.</b> Embalagens e rótulos são mantidas em ambiente limpo, seco e protegido de poeira, insetos, roedores ou de outros fatores que podem acarretar a contaminação química, física ou biológica?						
<b>11.4.</b> As embalagens primárias e secundárias são armazenadas em local separado dos demais depósitos?						
<b>Item</b>	<b>Não Conformidade/Observações</b>					
<b>12. CONTROLE DE TEMPERATURAS</b>				<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>NA</b>
<b>12.1.</b> O estabelecimento efetua os controles de temperaturas do ambiente de acordo com o programa?						
<b>12.2.</b> O estabelecimento efetua os controles de temperaturas do produto de acordo com o programa?						
<b>12.3.</b> Os veículos utilizados para o transporte apresentam condições adequadas para acondicionamento do produto (sistema climatizado ou isotérmico)?						
<b>12.4.</b> O estabelecimento efetua os controles de temperaturas do ambiente de acordo com a frequência estabelecida?						
<b>12.5.</b> O estabelecimento efetua os controles de temperaturas do produto de acordo com a frequência estabelecida?						
<b>PRODUTO VERIFICADO:</b>		<b>TEMPERATURA:</b>				
<b>LAUDO GERAL E OBSERVAÇÕES</b>						

<b>ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL:</b>
<b>ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL:</b>
<b>ASSINATURA RESPONSÁVEL:</b>

**ANEXO 12 – PLANILHA EM EXCEL PARA REGISTRO DE VISITAS PERIÓDICAS**

Nº REGISTRO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	RESPONSÁVEL	CONTATO	FREQUENCIA	JANEIRO	FEVEREIRO	(..)
1								
2								
(...)								

**ANEXO 13 – PLANILHA EM EXCEL PARA REGISTRO DE VISITAS PERMANENTES**

NOME:					
<b>Nº DE REGISTRO</b>					
<b>CIDADE:</b>					
<b>VISITAS:</b>					
<b>JANEIRO</b>	<b>DATA</b>	<b>DATA</b>	<b>DATA</b>	<b>DATA</b>	<b>DATA</b>
1º					
2º					
(...)					
<b>FEVEREIRO</b>	<b>DATA</b>	<b>DATA</b>	<b>DATA</b>	<b>DATA</b>	<b>DATA</b>
1º					
2º					
(...)					

**ANEXO 14 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO**

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO					
Nº SIM:		RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO:				DATA:	
<b>1.</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
1.1.	Presença de sujidades e objetos de desuso				
1.2.	Controle de pragas				
1.3.	Vestiários				
1.4.	Barreira sanitaria				
1.5.	Cozinha				
1.6.	Caldeira				
<b>2.</b>	<b>PRODUTO QUIMICO</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
2.1.	Produtos suspensos				
2.2.	Identificação				
2.3.	Ficha técnica				
2.4.	Limpeza				
2.5.	Organização				
2.6.	Controle de pragas				
<b>3.</b>	<b>VESTIÁRIOS/FUNICIONARIOS</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
3.1.	Pia/sabonete/alcool				
3.2.	Uniforme				
3.3.	Fluxo de funcionários				
3.4.	Sanitário				
3.5.	Touca/luva				
3.6.	Sem adornos, unha pintada ou algo relacionado				
<b>4.</b>	<b>CONTROLE DE PRAGAS</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
4.1.	Tela milimétrica				
4.2.	Dedetização				
4.3.	Registro de documentação				
4.4.	Caixa d'água				
4.5.	Ralos sifonados/fechados				
<b>5.</b>	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
5.1.	Cloração (Registro)				
5.2.	Caixa d'água fechada				
5.3.	Análise de água				
5.4.	Registro de limpeza				
<b>6.</b>	<b>RESIDUOS</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
6.1.	Tratamento efetivo				
6.2.	Análise de água				
6.3.	Destinação				
<b>7.</b>	<b>PRODUÇÃO</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
7.1.	Funcionários				
7.2.	Fluxograma				
7.3.	Estrutura				
7.4.	Equipamentos				
7.5.	Limpeza				
7.6.	Qualidade do produto				
7.7.	Registro de Produção				
7.8.	Registro de temperatura				
<b>8.</b>	<b>ARMAZENAMENTO</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
8.1.	Produtos suspensos				
8.2.	Acondicionamento e identificação				
8.3.	Controle de temperatura				
8.4.	Produtos com distanciamento da parede				
<b>9.</b>	<b>DEPÓSITO/INSUMOS</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
9.1.	Embalagens				
9.2.	Acondicionamento das embalagens				
9.3.	Ingredientes				
9.4.	Estrutura				
<b>10.</b>	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>
10.1.	BPF				
10.2.	Auto Controle				
10.3.	POP				
10.4.	Registros de produção				
10.5.	Registros de expedição				
10.6.	Registros de matéria prima				
10.7.	Registro de limpeza				
10.8.	Plano de ação				
<b>11</b>	<b>FISCAL</b>	<b>S/N</b>	<b>COMP</b>	<b>NA</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE/OBS</b>

11.1.	Preenchimento e encaminhamento dos documentos oficiais				
11.2.	Acompanhamento do cumprimento dos planos de ação				
11.3.	Verificação e conhecimento dos autocontroles				
11.4.	Relacionamento do SIM e empresa				
11.5.	Verificação dos processos de fabricação				
11.6.	Verificação da rotulagem pelo SIM				
11.7.	Verificação dos processos de fabricação				
11.8.	Controle de reforma mediante aprovação do SIM				
11.9.	Emissão de relatório de inspeção e RNC				

**OBSERVAÇÕES/DIVERGÊNCIAS FISCAIS:**

IDENTIDADE FISCAL	FUNÇÃO	NOME

\*S/N = SIM/NÃO

\*COMP = COMPATIBILIDADE IN LOCO E DOCUMENTOS

\*NA = NÃO SE APLICA

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Supervisionado**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável do estabelecimento**

### ANEXO 15

PLANO DE AÇÃO: (NOME DA INDUSTRIA)						
NOME DO ESTABELECIMENTO:					CNPJ:	
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:					MUNICÍPIO/UF:	
ITEM	DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES/ OPORTUNIDADES DAS MELHORIAS	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS MEDIDAS CORRETIVAS	DATA DE INÍCIO	DATA DA CONCLUSÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO
(TÓPICO)						
1						
1.1						
1.2						
1.3						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES/ OPORTUNIDADES DAS MELHORIAS	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS MEDIDAS CORRETIVAS	DATA DE INÍCIO	DATA DA CONCLUSÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO
(TÓPICO)						
2						
2.1						
2.2						



**ANEXO 16**

**AUTO DE INFRAÇÃO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação funcional ano**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO</b>	
Razão Social ou Nome:	
Registro n°:	CNPJ ou CPF:
Endereço:	
Município/UF:	CEP:

No exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei n° \_\_\_\_\_, regulamentada pela Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, verificou-se que o estabelecimento acima identificado infringiu o (s) dispositivo (s) legal (is) identificado (s) abaixo:

<b>DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) INFRINGIDO(S)</b>

Foi (ram) constatada (s) a (s) seguinte (s) irregularidade (s):

<b>IRREGULARIDADE(S) COMETIDA(S)</b>

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, as seguintes sanções: advertência, multa, apreensão, condenação e inutilização, suspensão da atividade, interdição total ou parcial do estabelecimento, cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

Fica o(a) infrator(a) ciente de que poderá apresentar defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, protocolizando-as na sede do SIM (Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da cientificação oficial.

<b>AUTUADO (PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL)</b>	<b>MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL</b>
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	Identidade Fiscal _____
Assinatura _____	Assinatura _____

<b>TESTEMUNHA(S)</b>	
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	RG/CPF _____
Assinatura _____	Assinatura _____

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**

Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

**ANEXO 17****TERMO DE ADVERTÊNCIA N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação                      funcional                      ano****ESTABELECIMENTO FISCALIZADO/INSPECIONADO:**

Nome empresarial:	
Registro n°:	CNPJ / CPF:
Endereço:	CEP:
Município/UF:	

Eu, \_\_\_\_\_, Técnico Responsável pela Inspeção e Fiscalização Municipal, com o cargo de \_\_\_\_\_, identificação funcional n° \_\_\_\_\_, no exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei n° \_\_\_\_\_, regulamentada pela Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada, ADVIRTO que, ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o estabelecimento acima mencionado infringiu o(s) \_\_\_\_\_ (*Inciso, Artigo, Decreto/Lei/ Resolução ou outro*) quando

\_\_\_\_\_ (*irregularidades cometidas ou constatadas*) conforme Auto de Infração N° \_\_\_\_\_ em anexo. Fica o (a) infrator(a) ciente de que a reincidência implicará nas penalidades previstas na legislação pertinente.

<b>AUTUADO (PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL)</b>	<b>MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL</b>
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	Identidade Fiscal: _____
CPF: _____	Assinatura: _____
Assinatura: _____	

<b>TESTEMUNHA(S)</b>	
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO 18**

**TERMO DE APREENSÃO N°** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Identificação funcional ano**

**ESTABELECIMENTO FISCALIZADO/INSPECIONADO:**

Nome empresarial:	
Registro n°:	CNPJ / CPF:
Endereço:	CEP:
Município/UF:	

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, responsável pela Inspeção e Fiscalização Municipal do Estabelecimento acima mencionado, com o cargo de \_\_\_\_\_, identificação funcional n° \_\_\_\_\_, no exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei n° \_\_\_\_\_, regulamentada pela Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada, com base no Art. 515, procedi à apreensão junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado, do(s) produto(s) relacionado(s) a seguir, por ter infringido o disposto no \_\_\_\_\_ (Inciso, Artigo, Decreto/Lei/ Resolução ou outro), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	N° REGISTRO	QUANTIDADE

O(s) material(is) descrito(s) ficará(ão) sob a guarda do depositário fiel identificado no Termo de Depositário Fiel N° \_\_\_\_\_. A utilização, comercialização, substituição, subtração, transferência, devolução ou remoção do(s) mesmo(s) constitui infração à (ao) \_\_\_\_\_ (Decreto/Lei/ Resolução ou outro), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

INTERESSADO	RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	Identidade Fiscal _____
Assinatura _____	Assinatura _____

TESTEMUNHA(S)	
Nome _____	Nome _____
RG/CPF _____	RG/CPF _____
Assinatura _____	Assinatura _____

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**

Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

**ANEXO 19**

**TERMO DE CONDENAÇÃO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação funcional ano**

**ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO (S) MATERIAL(IS):**

<b>SIM:</b>	<b>Razão Social:</b>	<b>CNPJ / CPF:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Município/UF:</b>		<b>CEP:</b>

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do Mês de \_\_\_\_\_ do Ano de \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, Eu, Médico(a) Veterinário(a) CRMV n° \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL n° \_\_\_\_\_, no exercício da fiscalização de que trata a Lei n° \_\_\_\_\_, regulamentada pela Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, com base no Inciso III do Art.529 da mesma Resolução citada anteriormente, determinei a CONDENAÇÃO do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo, por ter(em) infringido o disposto no Art. \_\_\_\_\_, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

---

---

---

**IDENTIFICAÇÃO DO (S) MATERIAL (IS):**

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANT.

A empresa deve apresentar os registros auditáveis que comprovem o tratamento realizado para inutilização, quando a mesma não for realizada na presença do SIM.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura do Responsável pela condenação:** \_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e carteira fiscal)

**Assinatura do Interessado:** \_\_\_\_\_  
(Nome e documento)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**

Praça Étore Zerbeto, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

**ANEXO 20****TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação funcional ano****IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

Nome empresarial:		
SIM / SIE / N° CONSORCIAL :		
Endereço:	Município/UF:	CEP:
CNPJ / CPF:		

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, eu, \_\_\_\_\_, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-MG n° \_\_\_\_\_, Identificação Funcional: \_\_\_\_\_, no exercício da fiscalização de que trata a Lei n° (lei que cria o SIM), regulamentada pelo Decreto \_\_\_\_\_, com base no Inciso II do Art. 515 disposto na Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022, no estabelecimento acima identificado, procedi a suspensão:

Da(s) atividade(s) / processo(s) de fabricação / etapa(s) abaixo relacionada(s): (*descrição 1ª e 2ª atividade/processo/etapa*).

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_

A presente suspensão foi feita em consequência da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): (*descrição das irregularidades constatadas para 1ª e 2ª suspensão*).

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_

Que infringiram os dispositivos legais: (*descrição dos dispositivos legais sobre a 1ª e 2ª suspensão*).

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_

A retomada da(s) atividade(s) será efetuada somente após a comprovação da cessação da(s) causa(s) que motivou(aram) a adoção da medida.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável pela interdição:** \_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e carteira fiscal)

**Assinatura do Interessado:** \_\_\_\_\_  
(Nome e documento)

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**

Praça Étore Zerbeto, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

**ANEXO 21****TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação                      funcional                      ano****ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:**

SIM:	Razão Social:	CNPJ / CPF:
Endereço:		
Município/UF:	CEP:	

**ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO(S)****MATERIAL(IS):**

SIM:	Nome:	CNPJ / CPF:
Endereço:		
Município/UF:	CEP:	

**DEPOSITÁRIO:**

Nome:	RG:
CPF:	Telefone:
Endereço:	
Município/UF:	CEP:

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do Mês de \_\_\_\_\_ do Ano de \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais,

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela Inspeção e Fiscalização Municipal do Estabelecimento acima mencionado, com o cargo de \_\_\_\_\_, Identificação Funcional n° \_\_\_\_\_, no exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei n° \_\_\_\_\_, regulamentada pela Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, com base no Art.515, procedi à apreensão junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado, do(s) produto(s) relacionado(s) a seguir, por ter infringido o disposto no \_\_\_\_\_ (Inciso,

Artigo, Decreto/Lei/ Resolução ou outro), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANT.

A Liberação do(s) produto(s) fica condicionada a: \_\_\_\_\_.

O material(is) descrito(s) ficará(ão) sob a guarda do depositário identificado, abaixo assinado, até que fique livre de sua responsabilidade constante neste Termo. A utilização, substituição, subtração ou remoção do(s) mesmo(s) constitui infração ao inciso XII do art. 535 da Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, estando sujeito às penalidades previstas.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias (Nome e Documento), e:

**Assinatura do Responsável pela apreensão:**

O interessado e depositário recebeu uma via deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Interessado:** \_\_\_\_\_**Assinatura do Depositário:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO 22**

**TERMO DE LIBERAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação funcional ano**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

SIM:	Razão Social:	CNPJ / CPF:
Endereço:		
Município/UF:		CEP:

**IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO:**

Nome:		RG:
CPF	Telefone	
Endereço:	Município/UF:	CEP:

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do Mês de \_\_\_\_\_ do Ano de \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, Eu, \_\_\_\_\_, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-MG n.º \_\_\_\_\_, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: \_\_\_\_\_, no exercício da fiscalização de que trata a Lei n.º \_\_\_\_\_, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, com base no Art. \_\_\_\_\_ do Decreto/Lei \_\_\_\_\_, tendo em vista \_\_\_\_\_ (MOTIVAÇÃO) determinei a LIBERAÇÃO do(s) material(is) relacionado(s) abaixo para (DESTINAÇÃO), com base no disposto (Art. do Decreto XXXX), ficando o depositário livre de sua responsabilidade constante no Termo de Apreensão Cautelar n.º xxx/C.I.F/ANO.

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):**

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº Registro do produto	QUANTIDADE

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

**Assinatura do Responsável pela liberação:** \_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e carteira fiscal)

O interessado recebeu uma via deste documento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura do Interessado:** \_\_\_\_\_  
(Nome e documento)

O Depositário recebeu uma via deste documento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura do Depositário:** \_\_\_\_\_  
(Nome e documento)

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**

Praça Étore Zerbeto, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

**ANEXO 23**

TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Identificação****funcional****ano****Documento de Referência:** (Auto de Infração Nº \_\_\_\_\_ ou outro)**Processo nº:**

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO	
Razão Social ou Nome:	
Registro nº:	CNPJ ou CPF:
Endereço:	
Município/UF:	CEP:

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, Eu, \_\_\_\_\_, Médico(a) Veterinário(a) CRMV - \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, com o cargo de \_\_\_\_\_ (*Médico Veterinário Oficial ou análogo*), e identificação funcional nº \_\_\_\_\_, no exercício da inspeção e fiscalização de que trata a Lei nº \_\_\_\_\_, regulamentada pela Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada, constatei erro material no documento acima referenciado e promovo a devida correção para:

**Onde se lê:**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;**Leia-se:**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

Ratifico os demais dizeres do referido documento.

Fica o interessado cientificado de que tem o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para encaminhar a defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, à sede do SIM (Consórcio Público para Gestão Integrada - CP GI).

Após o encaminhamento da defesa, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Julgadora e o interessado receberá a respectiva Notificação, informando-lhe das decisões tomadas.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias.

**Assinatura do Médico Veterinário:** \_\_\_\_\_**Assinatura do Interessado:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**ANEXO 24**

**TERMO DE INTERDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação funcional ano**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

SIM:	Razão Social:	CNPJ / CPF:
Endereço:		
Município/UF:	CEP:	

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do Mês de \_\_\_\_\_ do Ano de \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, do Estado de Minas Gerais, Eu, \_\_\_\_\_, Médico(a) Veterinário(a), CRMV-MG n.º \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Identificação Funcional n.º \_\_\_\_\_, no exercício da fiscalização de que trata a Lei n.º \_\_\_\_\_, regulamentada pela Resolução N.º 007, de 28 de setembro de 2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada, com base no inciso V do Art. 529 disposto na Resolução N.º 007, de 28 de setembro de 2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada, procedi a interdição:

- ( ) Total das instalações  
( ) Parcial, da(s) instalação(ões) abaixo relacionada(s):

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_  
3- \_\_\_\_\_

A presente interdição foi feita em consequência da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_  
3- \_\_\_\_\_

Que infringiram os dispositivos legais:

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_  
3- \_\_\_\_\_

A desinterdição será efetuada somente após a comprovação do restabelecimento das condições de funcionamento da(s) instalação(ões) relacionada(s).

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável pela interdição:**

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e carteira fiscal)

**Assinatura do Interessado:** \_\_\_\_\_  
(Nome e documento)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**

Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

**ANEXO 25****TERMO DE DESINTERDIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação funcional ano****IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

SIM:	Razão Social:	CNPJ / CPF:
Endereço:		
Município/UF:	CEP:	

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do Mês de \_\_\_\_\_ do Ano de \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ com a IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: \_\_\_\_\_, no exercício da fiscalização de que trata a Lei n° \_\_\_\_\_, regulamentada pelo Decreto \_\_\_\_\_, com base no Art. \_\_\_\_\_ do Decreto/ LEI \_\_\_\_\_, conforme Termo de Interdição n° \_\_\_\_\_ /- \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ constante no processo n° \_\_\_\_\_ no estabelecimento acima identificado, procedi a desinterdição:

**Identificação funcional/ ano**

- ( ) Total das instalações  
( ) Parcial, das instalações abaixo relacionadas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

A presente desinterdição foi feita com base no Art \_\_\_\_\_ §2º do Decreto / LEI \_\_\_\_\_, em função da constatação (*descrição das ações realizadas para atendimento das exigências que motivaram a interdição*), atendendo a(s) exigência(s) descrita(s) no Termo de Interdição referido.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura do Responsável pela desinterdição:** \_\_\_\_\_

(Nome, cargo e carteira fiscal)

**Assinatura do Interessado:** \_\_\_\_\_

(Nome e documento)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO 26**

**TERMO DE INTIMAÇÃO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação                      funcional                      ano**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:**

SIM:	Razão Social:	CNPJ / CPF:
Endereço:		
Município/UF:	CEP:	

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do Mês de \_\_\_\_\_ do Ano de \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, Eu, \_\_\_\_\_, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-MG n° \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: \_\_\_\_\_, no exercício da fiscalização de que trata a Lei n° \_\_\_\_\_, regulamentada pela Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, com base no Art. \_\_\_\_ do Decreto/LEI \_\_\_\_\_, em virtude da(s) motivação(ões) descrita(s) abaixo, intimo o estabelecimento acima identificado a satisfazer a(s) exigência(s) relacionadas abaixo, no prazo estipulado:

Motivação (ões) verificada (s):

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_

Exigência (s):

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_

Prazo para cumprimento da (s) exigência (s):

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_

O (s) prazo (s) definidos começam a contar a partir do recebimento desta Intimação. O não atendimento desta intimação constitui infração ao Decreto/LEI \_\_\_\_\_ e implicará a continuidade do processo à revelia do interessado, conforme as disposições da Lei 9.784/99, Art. 26, §1º, inciso V, além de prever adoção de outras ações fiscais cabíveis.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável pela intimação:**

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e carteira fiscal)

**Assinatura do Interessado:** \_\_\_\_\_  
(Nome e documento)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**

Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

**ANEXO 27****TERMO DE INTIMAÇÃO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Identificação                      funcional                      ano****ESTABELECIMENTO:**

Nome empresarial:	
Registro n.º:	CNPJ / CPF:
Endereço:	CEP:
Município/UF:	

O estabelecimento acima identificado ficará como FIEL DEPOSITÁRIO do(s) produto(s) discriminado(s) e apreendido(s) por meio do Termo de Apreensão N° \_\_\_\_\_.

O(s) produto(s) apreendido(s) ficará(ão) à disposição do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGL, que lhe dará o destino conveniente.

A utilização, comercialização, substituição, subtração, transferência, devolução ou remoção do(s) mesmo(s) constitui infração à (ao) Inciso XXVI do Art. 517 da Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

**INTERESSADO:**

Nome:	RG:
CPF:	Telefone:
Endereço:	
Município/UF:	CEP:

**RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Nome:
Cargo:
Identidade Fiscal:

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

**Assinatura do responsável pela Inspeção e Fiscalização:** \_\_\_\_\_**Assinatura do Interessado:** \_\_\_\_\_

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**

Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

**ANEXO 28**

TERMO DE REVELIA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Identificação funcional ano

Processo Nº: \_\_\_\_\_

Auto de Infração Nº: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:**

<b>Registro Nº:</b>	<b>Razão Social:</b>	<b>CNPJ ou CPF:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Município/UF:</b>		<b>CEP:</b>

Findo o prazo de que trata Artigo 546 da Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado **REVEL**.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO 29**

**RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA**

<b>1. Processo n.º:</b>		<b>2. Registro:</b>	
<b>3. Razão Social ou Nome do interessado:</b>		<b>4. Município/UF:</b>	
<b>5. Assunto:</b> Auto de Infração N.º			
<p><b>6. Dos fatos:</b> O auto de infração fora lavrado em ___/___/_____ pelo Médico Veterinário Fiscal do SIM _____ contra o (a) interessado(a) pela constatação das seguintes irregularidades: _____ (transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração). A ciência da autuada fora registrada em ___/___/_____, por meio: ( ) de assinatura do Auto de Infração / ( ) do recebimento pelo Correio, conforme Aviso de Recebimento. Na oportunidade, também foram lavrados os documentos _____ (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão).</p>			
<p><b>7. Base Legal/Artigos infringidos:</b> Artigo _____, da Resolução N.º 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada _____ combinado _____ com _____.</p>			
<p><b>8. Histórico da(o) autuada(o):</b> O(a) autuada(o) é ( ) reincidente / ( ) primária(o), conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.</p>			
<p><b>9. Da defesa:</b>          ( ) A interessada apresentou defesa no dia ___/___/_____, atendendo o prazo estabelecido no artigo 546 da Resolução N.º 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, portanto considerada tempestiva, e argumenta que _____.          ( ) A interessada apresentou defesa no dia ___/___/_____ tendo ultrapassado o prazo estabelecido no artigo 546 da Resolução N.º 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, portanto é considerada intempestiva.          ( ) A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia N.º _____.</p>			
<b>10. Do mérito:</b>			
<b>11. Conclusão:</b>			
<b>12. Proposição da sanção:</b>			
Dispositivo Legal Infringido (Inciso, Artigo, Decreto/Lei/Resolução ou outro)	Classificação da infração ( Leve, Moderada, Grave ou Gravíssima)	Infração (Descrição da infração conforme Auto de Infração)	Valor da Multa (Valor mínimo, _____ % do valor máximo ou Valor Máximo)
		<b>Total:</b>	<b>R\$</b>
<p><b>13. Local e Data:</b> _____, _____ de _____ de _____.</p> <p><b>Relator:</b> _____ <b>Assinatura:</b> _____</p>			

**ANEXO 30**

Parte 1: Termo de Julgamento – Auto de Infração procedente

**TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Serviço n° \_\_\_\_\_ ano**

Processo n°		Serviço de Inspeção:	Auto de Infração n°
SIM:	Razão social:	CNPJ/CPF:	
Endereço:			
Município/UF:			CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração n° \_\_\_\_\_ contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. \_\_\_\_\_ do Decreto \_\_\_\_\_, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório n° \_\_\_\_\_, e decido:

I - Julgar procedente o Auto de Infração n° \_\_\_\_\_, pela irregularidade “ \_\_\_\_\_”, infringindo (*dispositivo legal*) \_\_\_\_\_;

II – Aplicar, como sanção administrativa, (*multa/advertência*) no valor de R\$ xxxx (*valor por extenso*), com fulcro nos Art. XXXX *Inciso (especificar o inciso)*, Art. XXXXX do Decreto n° XXXXX

III – Aplicar, como sanção administrativa (*outras sanções previstas EM LEI, quando for o caso*)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. XXXX do Decreto/Lei n° XXXXX. Quando do pagamento da GRM, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa Municipal, conforme previsto no Art.551 da Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do SIM**

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura do Autuado:** \_\_\_\_\_

(Nome e documento)

**ANEXO 31**

Parte 2: Termo de Julgamento – Auto de Infração improcedente

**TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Serviço N°/ano**

Processo n°		Serviço de Inspeção:	Auto de Infração n°
SIM:	Razão social:	CNPJ/CPF:	
Endereço:			
Município/UF:			CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração n° \_\_\_\_\_ contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. XXXX do Decreto XXX, considerando as informações constantes no processo n° \_\_\_\_\_ e o que dispõe a Lei n° 9.784/1999, o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER O SEQUENCIAL DAS RELATORIAS PARA NÃO PERDER RITO PROCESSUAL), e decido:

I - Julgar improcedente o auto de infração n° xxxx;

II – Cancelar o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Coordenador do SIM*

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura do Autuado:** \_\_\_\_\_  
(Nome e documento)



## ANEXO 32

Parte 4: Termo de Julgamento – aplicar advertência

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Serviço n° \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_**

Processo n°		Serviço de Inspeção:	Auto de Infração n°
SIM:	Razão social:	CNPJ/CPF:	
Endereço:			
Município/UF:			CEP:

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo n° \_\_\_\_\_ e o que dispõe a Lei n° 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração n° \_\_\_\_\_;

II – Cancelar o Auto de Multa (sequencial), para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL e citar).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Diretor Executivo do SIM do CPGI**

**ANEXO 33**

Parte 2: Termo de Julgamento – aumentar sanção

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Serviço n° \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_**

Processo n°		Serviço de Inspeção:	Auto de Infração n°
SIM:	Razão social:	CNPJ/CPF:	
Endereço:			
Município/UF:			CEP:

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo xxxxxx e o que dispõe a Lei n° 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração n° \_\_\_\_\_;

II – Aumentar a sanção administrativa de multa do valor de R\$ xxxx (*valor por extenso*) para R\$ xxxx (*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (citar o relatório).

III – Manter, como sanção administrativa (*outras sanções previstas no Art. 529 na Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, quando for o caso*)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, e cumprindo o Art. 64 da Lei n° 9.784/1999. *Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO / ESTADO / CONSÓRCIO), o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do consórcio / município e conforme previsão legal*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor Executivo do SIM do CPGI**

**ANEXO 34**

Parte 3: Termo de Julgamento – reduzir sanção

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Serviço nº/ano**

<b>Processo nº</b>		<b>Serviço de Inspeção:</b>	<b>Auto de Infração nº</b>
<b>SIM:</b>	<b>Razão social:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Município/UF:</b>			<b>CEP:</b>

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução Nº 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo nº \_\_\_\_\_ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº \_\_\_\_\_;

II – Reduzir a sanção administrativa de multa do valor de R\$ xxxx (*valor por extenso*), para R\$ xxxx (*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL e citar).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução. *Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO/ESTADO/CONSÓRCIO), o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do consórcio / município e conforme previsão legal.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor Executivo do SIM do CPGI**

**ANEXO 35**

Parte 5: Termo de Julgamento – cancelar

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA N°**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Serviço n° ano**

<b>Processo n°</b>		<b>Serviço de Inspeção:</b>	<b>Auto de Infração n°</b>
<b>SIM:</b>	<b>Razão social:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Município/UF:</b>			<b>CEP:</b>

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo n° \_\_\_\_\_ e o que dispõe a Lei n° 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I - Julgar improcedente o Auto de Infração n° \_\_\_\_\_;

II – Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa (manter sequencial).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor Executivo do SIM do CPGI**

## ANEXO 36

Parte 1: Termo de Julgamento – manter sanção

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**Serviço n° ano**

Processo n°		Serviço de Inspeção:	Auto de Infração n°
SIM:	Razão social:		CNPJ/CPF:
Endereço:			
Município/UF:			CEP:

O Diretor Executivo do SIM do CPGI, no uso das atribuições que lhe confere Portaria (de nomeação para aquela função determinada pelo decreto como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. 550 na Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, considerando as informações constantes no Processo n° \_\_\_\_\_ e o que dispõe a Lei n° 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração n° \_\_\_\_\_;

II – Manter a sanção administrativa de multa no valor de R\$ xxxxx (*valor por extenso*), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (SEI n° xxx).

III – Manter, como sanção administrativa (*outras sanções previstas no Art. 529 na Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada, quando for o caso*)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução. *Quando do pagamento da GRM, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa Municipal, conforme previsto no Art.551 da Resolução N° 007, de 28 de setembro de 2022 do Consócio Público para Gestão Integrada.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor Executivo do SIM do CPGI**